

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA Al Comissão de Justica e Redação de Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
LA Comissão de Finanças e Orçamento
Lem de de de de la comissão de Finanças e Orçamento

Miguel Pereira, 10 de abril de 2023.

Mensagem nº 041/2023.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importancia de R\$ 111.429,83 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a continuação das obras de Construção da Casa da Mulher.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal DATA: MY PRESIDENTE

APROVADO

Exmo. Sr. Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 10 104 1 20 23

Camila Fernandes Ribeirina. Técnica Legislativa Matr. 01/012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 111.429,83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 111.429,83 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 111.429,83 (Transferência Individual da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.091 - Construção da Casa da Mulher

ELEMENTO DA DESPESA:

Art. 2°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2023 R\$ 659.841,00 Crédito aberto (-) R\$ 515.418,31 Saldo disponível R\$ 144.422,69 Este crédito (-) R\$ 111.429,83 Saldo disponível R\$ 32.992,86

Art. 3°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 2022MDH00013500 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1719.00.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1719.99.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1719.99.0.1.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

Principal

1719.99.0.1.004 - Transferências Especiais - Emenda Parlamentar

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Detalhar Documento Habit

Detalhe do Documento Hábil

A JESSO A INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

		i i
Documento HSFL		
Número da Minuta		
2023NOH 0 0 0 kš ur		
Numbry of Off		
) Healfidgs		
Situação do DH		
Tipo de Documente		
TE		
Documentos de Origem		
2023DF00009		
UG Emitente COORD, ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN		
Valor do DH		
R\$ 659.841.00		
Data de Vencimento		
28/03/2023		
Data de Emissão		
26/03/2023		
UG Pagadora		
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN		
Banco	1214.42	
001 - Banco do Brasil		
Agencia		
2299-3		
Conta -		
24710-3		